



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

PROCEDÊNCIA: DIRETORIA DE CULTURA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO

PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2017-012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017

RELATÓRIO PARA ANÁLISE DA MINUTA DO CONTRATO

Chega a esta Controladoria para análise e parecer MINUTA DO CONTRATO N. 20180044, referente a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MS SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME, vencedora do Pregão Presencial N. 012/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2017, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE SHOWS E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO PARA ATENDER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a qual será utilizada para a realização DO EVENTO DENOMINADO FESTA DAS MÃES DE 2018 que será realizado no período de 12 a 13 de maio do corrente ano, na sede do Município de Santarém Novo, com amparo da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA CONTROLADORIA INTERNA

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos''.

Informa esta Controladora que promoveu o exame dos autos no que tange a **MINUTA DO CONTRATO N. 20180044**, da contratação em tela, tendo como base os regramentos da Lei 8.666/93 e demais legislação, conclui-se que, o referido contrato encontra-se dentro das formalidades legais.

O Valor global estimado para a contratação é de R\$ 33.515,00 (trinta e três mil, quinhentos e quinze reais), sendo referentes ao LOTE II, no valor de R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais), LOTE III, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e LOTE IV no valor de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil reais), conforme contrato em anexo.

Consta dos autos a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida está a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Desta feita, considerando que o procedimento em curso estão de acordo com a legislação vigente, encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Sem mais, é o parecer do Controlador Interno.

Santarém Novo - PA, 26 de Abril de 2018

ROSARINA LALITA DE LOUREIRO
Controlador do Município